



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Requerente: Presidente da CPL

Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2022-05 FME

EU Sr. **ANTONIO DEMILTON DOS SANTOS**, portador do CPF:396.154.482-49, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Anapu-PA, nomeado nos termos do Dec. Municipal **010/2021** GAB-PMA, declara, para os devidos fins, juntos ao Tribunal de Contas dos Municípios do estado do Pará, nos termos do art. 11, da resolução n/11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o processo n° 005/2022-05 FME, referente ao Processo Licitatório na modalidade Inexigibilidade JUNTO COM A EMPRESA: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ n° **35.542.612/0001-90**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS, VISANDO O ESTORNO DO QUANTUM INDEVIDAMENTE DEBITADO PELA UNIÃO FEDERAL DA CONTA DO FUNDEB DO MUNICÍPIO EM FEVEREIRO DE 2021 SEM QUALQUER ATO NORMATIVO AUTORIZATIVO.

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de julgamento, ratificação e publicidade, estando apto a gerar contratos, aditivos e despesas para a municipalidade;

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Anapu- Pará, 26 de julho de 2022.

**ANTÔNIO DEMILTON DOS SANTOS**  
Controlador Interno  
Decr. Munic. 010/2021 SEMAD-PMA